



Exm.^o Sr. JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. N° 34517
Em 29/08/2017

Servidor da CM/BA

INDICAÇÃO

O vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, deputado Ângelo Coronel, a seguinte indicação:

INTERVIR JUNTO A EMBASA NO SENTIDO DE QUE A EMPRESA REESTABELEÇA À TAXA MÍNIMA PRATICADA POR DÉCADAS, QUAL SEJA 10 METROS CÚBICOS, UMA VEZ QUE A INSTITUIÇÃO, SEM QUALQUER CONSULTA PRÉVIA OU RESPEITO AO CONSUMIDOR E AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS BASILARES, REDUZIU O LIMITE MÍNIMO DE GASTOS PARA 6 METROS CÚBICOS. ISTO NÃO REPRESENTA GANHO PARA O CONSUMIDOR FINAL, MAS, IMPÕE UM PREJUÍZO, UM ACINTE, UMA ESCORCHA.

JUSTIFICATIVA

Que a água é um bem essencial da vida é sabido por quase todos. Sublinhe QUASE. Principalmente sabe disto a população de menor poder aquisitivo e a sociedade. Ocorre que a Empresa Baiana de Água e Saneamento, a Embasa, não leva isto em conta. A fornecedora de água potável, após praticar como taxa mínima de 10 metros cúbicos de água por décadas, o que traduz para o consumidor valores de 15 a 20 reais, hoje, com o novo limite, quando passar dos 6 metros cúbicos agora imposto, os valores das coeltas já pulam para em média para 27 reais, podendo os tais evoluírem até às nuvens.

Assim, nobre presidente, faz-se necessário que a EMBASA, não obstante ser uma empresa econômica que deva visar lucros, não se abstenha, antes de tudo, de observar a sua função social de não onerar absurdamente o consumidor, inclusive, deflagrando uma campanha pedagógica, assim como, demonstrando estudos em que não pegue a população de surpresa. Surpresa funesta e desagradável, inclusive. Pois, é possível que se viva com a roupa velha e até sem muito lazer, mas, jamais se consegue viver sem água.

Assim, indica ao Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, com subscrição de todos os pares, requerer a EMBASA, observar estritamente, o princípio nuclear do direito, que é a **DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA**.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

Vereador EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
“Peba”